



AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA FMDCA

(para abrir modelos basta clicar no item com a tecla CTRL pressionada)

O que é:

Opção de captação de recursos através do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via isenção de parte do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e jurídicas, no percentual de 6% do total do IR devido para Pessoa Física e no caso de Pessoas Jurídicas de 1% da receita.

Para usufruir do benefício é necessário que a Pessoa física faça sua declaração em Modelo Completo e a Pessoa Jurídica declare sobre lucro real.

Documentos Exigidos:

- 1- Requerimento de solicitação da Autorização, [MODELO](#) clique aqui;
- 2- Apresentação de Projeto/Plano de Ação conforme [MODELO](#) clique aqui;
- 3- Cópia do registro da Instituição no CMAS;
- 4- Cópia do registro no CMDCA;
- 5- Cópia do Título de Utilidade Pública Municipal;
- 6- RG e CPF do representante legal da Entidade.
- 7- Cópia registrada da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria;
- 8- Cópia simples do Estatuto vigente e suas alterações e da Ata de Fundação.
- 9- Cópia atualizada da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível no site da [Receita Federal](#);
- 10- Certidão negativa de débito municipal;
- 11- Comprovante de regularidade junto a fazenda Municipal/Certidão de quitação plena da PBH, obtido na Av. Afonso Pena 1212/sala 106.
- 12- Comprovante de regularidade junto a Seguridade Social/INSS, obtida na rua Bahia 888;
- 13- Comprovante de regularidade junto ao FGTS, obtido na CEF – Agência da rua Tupinambás;

Local de entrega da Documentação

Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS- Rua Eurita, 587, Santa Tereza, BH.
Maria Aparecida de Castro Alves - Secretaria Executiva CMDCA-BH
Tel: 3277 5685/3277 5689

- ➔ A entrega deve ser precedida de agendamento;
- ➔ A tramitação do processo obedece à ordem cronológica do requerimento.
- ➔ A autorização tem prazo de validade de anos;

Outras Informações clique aqui: [CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE](#)

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2011.

Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança
contato@probemgestaocrianca.org.br